



CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 682ª REUNIÃO DE 17/09/2026

1 Às oito horas do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na
2 sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, a **CÂMARA DE**
3 **FISCALIZAÇÃO** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, sob a
4 coordenação do Vice-Presidente conselheiro **MICHEL GULIN MELHEM** e contou com a
5 presença dos conselheiros: **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**, **CESAR SOARES**
6 **ZANIN**, **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, **GERVALDO RODRIGUES CAMPOS**, **JULIO**
7 **RICARDO MORONA**, **MIRIAM DA SILVA BRAZ**, **NELINHO KUKLA**, **RUBENS RICARDO**
8 **POLIDO**, **SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR** e **SIMONE VANNI SOARES**.
9 **ORDEM DO DIA: A) JULGAMENTO DE PROCESSOS: PROCESSO FISC. Nº 2026/000058 -**
10 **SMART PERÍCIAS LTDA - PESSOA JURÍDICA (014919/K) - MARINGA/PR**, por infração:
11 (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com
12 artigo 1º da Resolução CFC n.º 1.708/2023. (Fato 1) Empresa constituída por meio de
13 CNPJ, sem registro cadastral no CRCPR, e falta de estruturação legal, que oferece
14 atividades contábeis e privativas dos contadores em seu site institucional
15 (<https://www.smartpericias.com.br/>) e do perfil da empresa no LinkedIn
16 (<https://www.linkedin.com/company/smart-pericias/>), o que identificamos por meio da
17 comunicação de irregularidades protocolada neste CRCPR em 10/11/2025, sob o nº
18 2025/005671. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
19 **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**: (Fato 1) Pela aplicação da pena de **MULTA** no
20 valor de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais), com base legal prevista no
21 artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da
22 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente.
23 **PROCESSO FISC. Nº 2026/000059 - ALCIDES GOELZER DE ARAUJO VARGAS E PINTO -**
24 **PESSOA FÍSICA (025076/K) - MARINGA/PR**, por infração: (Fato 1) Pessoa física sem
25 registro: Art 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo 1º,
26 parágrafo único da Resolução CFC n.º 1.707/2023 (Fato 1) Exercer atividade privativa de
27 profissional da contabilidade na condição de sócio administrador da empresa **SMART**
28 **PERÍCIAS LTDA – CNPJ 33.663.989/0001-72**, em condições irregulares perante o CRCPR,
29 sem possuir o registro profissional neste CRCPR, o que identificamos por meio da
30 comunicação de irregularidades protocolada neste CRCPR em 10/11/2025, sob o nº
31 2025/005671. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
32 **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**: Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo. **PROCESSO**
33 **FISC. Nº 2026/000060 - JULIANA GARCIA RODRIGUEIRO - PESSOA FÍSICA (025077/K) -**
34 **MARINGA/PR**, por infração: (Fato 1) Pessoa física sem registro: Art 12 e 20 do Decreto-lei
35 9295/46, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo 1º, parágrafo único da Resolução CFC n.º
36 1.707/2023 (Fato 1) Exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na
37 condição de sócio administrador da empresa **SMART PERÍCIAS LTDA – CNPJ**
38 **33.663.989/0001-72**, em condições irregulares perante o CRCPR, sem possuir o registro
39 profissional neste CRCPR, o que identificamos por meio da comunicação de
40 irregularidades protocolada neste CRCPR em 10/11/2025, sob o nº 2025/005671. Por
41 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) **CAROLINA ARAUJO**





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 682ª REUNIÃO DE 17/09/2026

42 DOS SANTOS FEIJÓ: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000173**
43 **- ZIRC CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - PESSOA JURÍDICA (015129/K) -**
44 **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei
45 9295/46, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com artigo 1º da Resolução CFC n.º 1.708/2023.
46 (Fato 1) Organização que explora atividades contábeis, sem registro cadastral ativo no
47 CRCPR, aferido por meio de oferecimento de serviços contábeis através do perfil na
48 plataforma digital Instagram - <https://www.instagram.com/zircempresarial/> e do
49 contrato de prestação de serviços firmado com a profissional Dalini da Cruz – CO PR-
50 059083/O, como responsável técnica pela execução dos serviços contábeis, o que
51 identificamos por meio da comunicação de irregularidades protocolada neste CRCPR em
52 06/03/2026, sob o nº 2026/001330. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
53 conselheiro (a) relator (a) GERALDO RODRIGUES CAMPOS: Pelo ARQUIVAMENTO do
54 processo. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000212 - AMORIM CONTABILIDADE EIRELI - CAD PR-**
55 **006409/O - FOZ DO IGUAÇU/PR**, por infração: (Fato 1) Art. 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c
56 Súmula CFC n.º 14. (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter a funcionária
57 ADRIANA FOGAÇA – CPF 053.XXX.XXX-79, executando tarefas de natureza contábil, tais
58 como: lançamentos contábeis, sem possuir o necessário registro profissional, neste
59 CRCPR, conforme a Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco Contábeis, da mesma, em
60 anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação 2026/000262
61 de 30/03/2026). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
62 MIRIAM DA SILVA BRAZ: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$
63 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais), com base legal prevista no artigo 27, letra
64 "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC
65 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº**
66 **2026/000213 - ADRIANA FOGAÇA - PESSOA FÍSICA (025465/K) - FOZ DO IGUAÇU/PR**,
67 por infração: (Fato 1) Pessoa física sem registro: Art 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46, c/c
68 Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo 1º, parágrafo único da Resolução CFC n.º 1.707/2023
69 (Fato 1) Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, ou seja, estar
70 ocupando o cargo de Auxiliar Contábil, executando tarefas de natureza contábil, tais
71 como: Lançamentos Contábeis, na organização contábil: AMORIN CONTABILIDADE EIRELI
72 – Reg. Cad. PR-006409/O, estabelecida na Rua França, 35 – Sala 12 – Jd. Lancaster, na
73 cidade de Foz do Iguaçu, sem possuir o necessário Registro Profissional neste CRCPR,
74 conforme a sua Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco Contábeis, em anexo, o que
75 identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação 2026/000263 de
76 30/03/2026). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a)
77 MIRIAM DA SILVA BRAZ: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 616,00
78 (seiscentos e dezesseis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "a", do Decreto-
79 lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
80 Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000175 -**
81 **ESCRITÓRIO FLÓRIDA DE CONTABILIDADE E ADM DE CONDOMÍNIOS LTDA - CAD PR-**
82 **012430/O - UMUARAMA/PR**, por infração: (Fato 1) Art. 15 do Decreto-lei 9295/46, c/c





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 682ª REUNIÃO DE 17/09/2026

83 Súmula CFC n.º 14. (Fato 1) Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo
84 atividades contábeis, de forma reiterada, 01 (um) colaborador sem registro profissional
85 ativo (1) CICERO PEREIRA DA SILVA CPF: XXX. 550.849-XX, ocupando o cargo de "Auxiliar
86 de Escritório" e executando atividades privativas descritas no Art. 3º, inciso VIII da
87 Resolução CFC nº 1.640/21 ref. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS; possuindo este Formação
88 Superior em Ciências Contábeis, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
89 da Ficha Perfil do Executor. (Agendamento 36720 e Agendamento 29161) Por
90 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RUBENS RICARDO
91 POLIDO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil
92 quatrocentos e sessenta e quatro reais), correspondente ao dobro da pena básica, por ser
93 reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos, com base legal prevista no artigo
94 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso
95 II da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente.
96 **PROCESSO FISC. Nº 2026/000176 - CICERO PEREIRA DA SILVA - PESSOA**
97 **FÍSICA(020964/K) - UMUARAMA/PR**, por infração: (Fato 1) Pessoa física sem registro: Art
98 12 e 20 do Decreto-lei 9295/46, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o artigo 1º, parágrafo único
99 da Resolução CFC n.º 1.707/2023 (Fato 1) Exercer atividade privativa de profissional da
100 contabilidade de (1) LANÇAMENTOS CONTÁBEIS; que está listada no Art. 3º, VIII, da
101 Resolução CFC nº 1.640/21, no cargo de "Auxiliar de Escritório", de forma reiterada, na
102 organização contábil ESCRITÓRIO FLÓRIDA DE CONTABILIDADE E ADM DE CONDOMÍNIOS
103 LTDA CNPJ: 46.929.015/0001-30, sem possuir o registro profissional neste CRCPR o que
104 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias da Ficha Perfil do Executor. (AG:
105 36720 de 25/02/26 e AG: 29161 de 22/06/23) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
106 conselheiro (a) relator (a) RUBENS RICARDO POLIDO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de
107 MULTA no valor de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais), correspondente ao
108 dobro da pena básica, por ser reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos, com
109 base legal prevista no artigo 27, letra "a", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I,
110 letra "a", artigo 57, § 1º, inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas,
111 taxas e anuidades vigente. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra, o senhor Vice-Presidente
112 Conselheiro Michel Gulin Melhem, informou aos presentes acerca dos assuntos gerais
113 inerentes a Divisão de Fiscalização. Registrou a presença do Vice-presidente de
114 Administração e Finanças Jefferson Paulo Martins, da Vice-presidente do
115 Desenvolvimento Profissional Ariane Yumi de Almeida Rocha, do Vice-presidente de
116 Controle Interno Rodinei Bonfadini e da Vice-presidente de Registro Rosemere Kiyomi
117 Hayashi. Na sequência o senhor Vice-Presidente passou a palavra aos
118 presentes, ocasião em que ninguém fez uso da mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente
119 findou a reunião renovando os agradecimentos pela presença de todos, encerrando os
120 trabalhos às oito horas e cinquenta minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de
121 Fiscalização, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, assinarei eletronicamente
122 com os demais conselheiros presentes.





CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA 682ª REUNIÃO DE 17/09/2026

Cons. **MICHEL GULIN MELHEM**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

MEMBROS

Cons. **CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**

Cons. **CESAR SOARES ZANIN**

Cons. **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**

Cons. **GERVALDO RODRIGUES CAMPOS**

Cons. **JULIO RICARDO MORONA**

Cons. **MIRIAM DA SILVA BRAZ**

Cons. **NELINHO KUKLA**

Cons. **RUBENS RICARDO POLIDO**

Cons. **SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR**

Cons. **SIMONE VANNI SOARES**

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES

Gerente de Fiscalização

